



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET DA UFERSA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2019**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 02 (duas) vagas para alunos bolsistas e 02 (duas) vagas de alunos voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial PET, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis **02 (duas) vagas de bolsista e 02 (duas) vagas de voluntários** do grupo PET – Engenharia de Pesca para estudantes do curso de graduação em Engenharia de Pesca, Campus UFERSA Mossoró.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Mossoró, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de **23 de Abril a 03 de Maio de 2019**.

**3. DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legais, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

**4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**4.1. CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. A seleção ocorrerá no dia **07 de Maio de 2019** conforme indicado no item 5.1. desse edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS**  
**PET DA UFERSA**

#### 4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Para o grupo PET – Engenharia de Pesca o aluno deve estar cursando do segundo ao sexto semestre do curso, ou que comprove, mediante declaração do coordenador do curso que a integralização da graduação ocorrerá no prazo de dois anos.

#### 4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Índice de Rendimento Acadêmico.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado através de prova de conhecimentos específicos do curso e do Programa de Educação Tutorial e entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **07 de Maio de 2019 as 17h00min na sala do PET no prédio do CEPAS** no campus leste da UFERSA.

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

#### 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados parciais serão divulgados até o dia **08 de Maio de 2019** no *site* da PROGRAD.

b) Os recursos devem ser apresentados na secretaria da PROGRAD no dia **09 de Maio de 2019 das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.**

#### 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particularidades/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS**  
**PET DA UFERSA**

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.

7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, e aos tutores.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Período	Ação/Local
<b>22 de Abril</b>	Publicação do Edital na página da PROGRAD/UFERSA.
<b>23 de Abril a 03 de Maio de 2019</b>	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na PROGRAD – Campus Mossoró no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas
<b>07 de Maio de 2019</b>	Realização do processo de seleção conforme divulgação no <i>site</i> da PROGRAD
<b>08 de Maio de 2019</b>	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
<b>09 de Maio de 2019</b>	Prazo para recursos
<b>10 de Maio de 2019</b>	Divulgação do resultado final
<b>14 de Maio de 2019</b>	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET

#### 9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA.

Mossoró, 22 de Abril de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET DA UFERSA**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET  
FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período  
atual: \_\_\_\_\_

Opção de Inscrição: ( ) Bolsista ( ) Voluntário (a)  
( ) Grupo PET – Gestão Social ( ) Grupo PET – Engenharia de Pesca ( ) Grupo PET –  
Mecânica&Energia

**Anexar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- g) comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos.

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Candidato

(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do recebedor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET DA UFERSA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa \_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa e qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)